



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

10º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

Unidade de Nefrologia de Assis:

2024



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

10º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO APORTE FINANCEIRO: Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de julho de 2.024.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, Sr. **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição as Leis em conformidade com os princípios norteadores do SUS; Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.452 de 03 de julho de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **10º Aporte Financeiro do Ano de 2.024**, referente ao pagamento do mês de julho de 2.024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do mês de julho de 2.024, nos termos da portaria GM/MS nº 4.926, de 25



de julho de 2.024.

Cumpre-nos salientar, que todas as informações prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1. VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 18.200,75 (dezoito mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de julho de 2.024, a ser depositada no Banco / Cooperativa- 756, agência 5004, C/C 162.781-3, conforme Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2.024, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1796 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 02 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

Dr. CIRO TAVARES COSTA
Diretor

Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD
Diretor

Testemunhas:

Paulo José Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03

Junio Aquino de Moraes

CPF N° 386.691.518-71

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.


Benedita Quintilliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



NEFROLOGIA - PAGAMENTO PISO DE JULHO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	1.162,85
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	941,49
Técnico de enfermagem	12866004809	CILENE CRISTINA DE SOUZA	1.162,85
Auxiliar de enfermagem	21796204897	DANIELA PERANDRE GUIARDI	509,74
Técnico de enfermagem	36542569880	DEBORA DE PAULA TAVARES	951,42
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.162,85
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.162,85
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.162,85
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.162,85
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	941,49
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	941,49
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.162,85
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	941,49
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.162,85
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.162,85
Auxiliar de enfermagem	30832507890	FLAVIO EDUARDO SANTANA	182,28
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.162,85
Técnico de enfermagem	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.162,85
			18.200,75

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.468, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 279.706,59 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000		GESTAO S.U.S.	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.428,08
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.037,90
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.588,95
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	16.651,66

Total..... R\$ 279.706,59

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.468 de 01 de agosto de 2024

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional especial, por meio do Decreto nº 9.468 de 01 de agosto de 2024.

I - Conforme autorização contida no inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 279.706,59 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, é necessária em virtude do repasse federal para fins de assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. Tal repasse refere-se à parcela do mês de julho de 2024, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 4.926 de 25/07/2024.

II - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.489, de 29 de dezembro de 2023, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,40 % deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2024.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2024

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Ação

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Código IBGE

350400

Prefeito(a)

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Presidente Conselho

BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Mês

Julho

CPF/CNPJ

11.516.639/0001-40

Ação Detalhada

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

População

101.409 habitantes

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Secretário(a)

ALMIR MARTINES MORENO

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

GESTÃO DO SUS

UF

SP

Município

ASSIS

Ano Censo

2022

Comp.	/Parcela	Tipo		Data OB	N° OB	Repass	Banco	Agência		Conta OB	Valor			Motivo	Processo	Proposta	N°	Portaria	Ações
								OB	OB		Total	Desconto	Líquido						
6 em 2024	019092	01/07/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	001	002232	0000632570	285.818,51	0,00	285.818,51	25000.095860/2024-20					4631	
7 em 2024	022770	31/07/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	001	002232	0000632570	280.869,44	0,00	280.869,44	25000.113408/2024-57					4926	
Total											566.687,95	0,00	566.687,95						

09



Extrato de Conta Corrente

G331010741079111005
01/08/2024 07:49:09

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2024	01/08/2024	Ordem Bancária	3.903.414.000.122	280.869,44 C	
01/08/2024		SALDO			280.869,44 C
Invest. Resgate Autom.					259.808,86 C
Saldo					540.678,30 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/08/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					259.808,86

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2024 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de julho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Julho - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.538.580,97
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	270.050,95
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	49.798,05
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.440,95
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	54.131,93
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	204.267,06
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.057,03
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	134.519,08
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	78.386,38
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.810,90
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	78.140,27
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.979.993,73
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.485.047,53



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Jul' at the top and 'CD' at the bottom.

SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	10.801,65
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	92.320,19
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	69.427,04
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	12.986,74
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	19.204,59
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	7.942,68
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	144.654,08
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	55.856,57
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	170.696,59
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	12.406,01
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	8.453,13
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	25.658,86
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	426.075,16
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	196.541,03
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.626,19
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	29.856,12
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	5.746,71
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	9.586,14
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	89.880,71
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.451,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	280.869,44
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	93.958,33
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	38.223,97
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	8.897,25
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	23.953,82
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	198.670,25
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	18.786,88
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.666,30
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	33.275,20
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	64.067,77
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	4.604,24
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	74.056,73
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	85.976,72
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	22.471,97
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	13.961,70
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	481.369,38
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	39.055,83
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	48.812,72
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	26.150,67
SP	350590	BATATAIS	MUNICIPAL	155.197,08
SP	350600	BAURU	MUNICIPAL	44.317,76
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	244.474,55
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	47.762,20
SP	350635	BERTIOGA	MUNICIPAL	46.000,71
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	14.369,13
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	182.060,04
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	1.368,04



ENTE	CNES	FICHA	jul/24	
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	237.588,95
Nefrologia	2707217	1796	R\$	18.200,75
UPA	7640307	1798	R\$	16.651,66
SMS		1795	R\$	8.428,08
		Total:	R\$	280.869,44

